Lei nº 845 de 23/9/54 11.10.54

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 23/10/01

Roberta Stocks

FUNCIONÁRIO

DATA 16 / 9 / 54

PROJETO DE LEI Nº 125/54

ASSUNTO: Autoriza a transferência de verbas orçamentárias nas dotações que indica

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 845 DE 23 / 9 / 54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 008451954
Projeto: 01251954
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: SSU

50 - 100 - 12 / 53 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº [illegible] DE [illegible] DE 1954.

Autoriza a transferência de verbas orçamentárias nas dotações // que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a importância de Cr.$ 170.000,00 (cento e/ setenta mil cruzeiros), dentro da unidade administrativa 600 - / Gabinete do Secretário - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - do Orçamento em vigor, na forma a seguir discriminada:

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
600 - Gabinete do Secretário

Dotação 3092 - Material permanente
Passa de Cr.$ 200.200,00
Para Cr.$ 30.200,00
(Montam Cr.$ 170.000,00)

Dotação 3093 - Material de consumo - 2
Passa de Cr.$ 600.000,00
Para Cr.$ 770.000,00
(Montam Cr.$ 170.000,00)

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de/ sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1954.

PREFEITO MUNICIPAL

[illegible]

[illegible] DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº. 54-54

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Fortaleza, 16 de Agosto de 1954

Senhor Presidente,

Venho submeter à consideração dos dignos membros da Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza a transferência de verbas orçamentárias da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, na importância de Cr$ $170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros).

2. Trata-se, como se vê, de simples transposição, que não importa em acréscimo de despesa ao Orçamento vigente, consistindo na transferência da parcela de Cr$ $ ..... Cr$ $170.000,00, deslocada da rubrica 8892 - Material Permanente - da Verba 600 - Gabinete do Secretario, para a subordinada ao código 8893 - Matérial de consumo - 2, da mesma rubrica, à qual estão consignadas as despesas de combustivel de todas as repartições municipais.

Em consequência do desenvolvimento maior dos serviços, avultaram as despesas, parecendo a medida indicada para suprir a deficiência da dotação indicada o aproveitamento da parcela acima mencionada, que não terá movimentação até o fim do exercício.

Reitero a Vossa Excelência e aos demais membros da Câmara Municipal as expressões do meu alto apreço e subida consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº. CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº DE 125154

Autoriza a transferencia de verbas orçamentárias nas dotaçoes que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a importância de Cr $170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) dentro da unidade administrativa 600 - Gabinete do Secretário - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - do Orçamento em vigor, na fórma a seguir discriminada:

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

600 - Gabinete do Secretário

Dotação 8892 - Material permanente	
Passa de Cr $	200.200,00
Para Cr $	30.200,00
(Diminui Cr $170.000,00)	
Dotação 8893 - Material de consumo -2	
Passa de Cr $	600.000,00
Para Cr $	770.000,00
(Aumenta Cr $ 170.000,00)	

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em